



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

### **Edital PROPPG nº 37/2023 de 21 de julho de 2023**

## **SELEÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA DA UFCSPA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público o presente Edital de Seleção de Laboratórios de Pesquisa da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) a serem apoiados com bolsista de apoio técnico, nos termos da Resolução 67/2021/Consun, de 7 de outubro de 2021.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. As Bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa são voltadas para fornecer suporte na realização da pesquisa científica, tecnológica e inovação na UFCSPA por meio do provimento de pessoal especializado para o desempenho de tarefas de caráter técnico-científico em cumprimento de sua missão institucional, em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Planejamento Estratégico.

1.2. Serão oferecidas 5 bolsas no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com vigência de 12 (doze) meses, renováveis por 12 meses, de acordo com as necessidades da UFCSPA e a disponibilidade financeira.

1.3. Os laboratórios de pesquisa selecionados neste edital receberão uma cota de bolsa de apoio técnico para posterior seleção de bolsista.

1.4. As bolsas serão destinadas a profissionais com formação superior, que deverão exercer atividades técnicas que exijam conhecimentos compatíveis com este nível de formação e estejam vinculadas a projetos de pesquisa científica e/ou de tecnologia e inovação.

1.5. Os recursos para pagamento da bolsa serão oriundos da própria Instituição e sujeitos à disponibilidade orçamentária anual.

### **2 – DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR PROPONENTE**

2.1 São requisitos do pesquisador responsável pela proposta de concessão de bolsa:

- a) ter vínculo empregatício com a UFCSPA;
- b) possuir o título de Doutor;
- c) ser coordenador de laboratório de pesquisa da UFCSPA, designado na Portaria PROPPG UFCSPA nº 157, de 24 de maio de 2023.
- d) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta.

### **3 – DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através de formulário de inscrição próprio, disponível no link: <https://forms.gle/VGCcmGjyV5pgffeQ8>.

3.2. A proposta deverá ser apresentada em um único documento em formato .pdf, e deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

a) justificativa da solicitação;

b) sumário das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, descrevendo o perfil profissional previsto e os requisitos de titulação para a vaga de bolsista.

3.3. A PROPPG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no envio.

3.4. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem de acordo com as especificações deste edital, ou cujos arquivos enviados estiverem corrompidos ou desconfigurados.

3.5. A falta de documentos ou informações que deveriam constar originariamente ou a apresentação de documentos e informações fora do prazo estabelecido implicam a inabilitação da proposta, que é de responsabilidade única do proponente.

### **4 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. A avaliação das propostas de concessão de bolsa de apoio técnico ficará a cargo da ComPesq, ou por comissão especial indicada pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

4.2. Na primeira etapa, de caráter eliminatório, a ComPesq avaliará se as propostas atendem aos requisitos do item 2 deste Edital. As propostas que não atenderem a estes requisitos serão eliminadas do processo seletivo.

4.3. Na segunda etapa, de caráter classificatório, as propostas serão avaliadas quanto ao seu mérito técnico-científico, conforme os seguintes critérios:

a) ser bolsista de produtividade em Pesquisa do CNPq;

b) produção científica nos últimos 4 anos (2019-2023) do proponente;

c) número de orientações em andamento (graduação e pós-graduação)

4.4. As pontuações serão atribuídas conforme planilha de pontuação (Anexo 1).

4.5. A conferência da pontuação será feita com base no Currículo Lattes dos pesquisadores. O proponente que obtiver a pontuação mais alta receberá nota 10, e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

4.6. As propostas serão classificadas pela pontuação final em ordem decrescente.

### **5 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

5.1. Caberão recursos administrativos na classificação preliminar das propostas.

5.2. Os recursos devem ser encaminhados via SEI.

5.3. Serão indeferidos recursos em casos de entrega de documentação incompleta, inobservância do modelo dos documentos e formato dos arquivos, bem como em caso de não atendimento aos requisitos do pesquisador proponente.

### **6 – DO CRONOGRAMA**

6.1. O cronograma do presente edital ocorrerá conforme tabela abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições de propostas	De 21 de julho a 09 de agosto de 2023
Resultado preliminar da classificação das propostas	10 de agosto de 2023
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar das propostas	11 de agosto de 2023
Resultado final da classificação das propostas	14 de agosto de 2023
Publicação do edital para seleção dos bolsistas	A partir de 15 de agosto de 2023
Implementação das bolsas de apoio técnico	A partir de outubro de 2023

## **8 – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

8.1. Os resultados do processo de seleção do presente edital serão divulgados no site da UFCSPA, na seção de “Apoio à Pesquisa” (<https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>), conforme definido no cronograma. A PROPPG não encaminhará e-mail aos contemplados, sendo de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento da solicitação.

## **9 – DA SELEÇÃO DO BOLSISTA**

9.1. Após a publicação do resultado final deste edital, os laboratórios selecionados deverão acompanhar o edital de seleção do bolsista, que será publicado a partir de 15 de agosto de 2023.

9.2. As cotas de bolsa selecionadas no presente edital serão listadas no edital de seleção de bolsistas de apoio técnico. Os requisitos para a vaga e perfil do bolsista informados na presente seleção serão publicados no edital de seleção dos bolsistas.

9.3. É de inteira responsabilidade do coordenador do laboratório solicitante da cota de bolsa, acompanhar todas as etapas de seleção do bolsista, que incluem: homologação de inscrições, avaliação de pedidos de recurso, análise de currículo, realização de entrevistas e publicação de resultados.

9.4. O processo seletivo para os bolsistas será realizado pelo sistema de bolsas da UFCSPA (XXX) ao qual o coordenador de laboratório contemplado com cota de bolsa de apoio técnico terá acesso pelo perfil “Avaliador”. Dessa forma, o coordenador poderá acompanhar todas as etapas do processo seletivo e poderá fazer os lançamentos referentes às notas e classificação dos candidatos à bolsistas.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail [compesq@ufcspa.edu.br](mailto:compesq@ufcspa.edu.br)

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela ComPesq e pela PROPPG.

Dinara Jaqueline Moura  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação UFCSPA

## ANEXO 1 – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nº	Critério	Explicação	Pontuação
1	Bolsista CNPq	Ser bolsista PQ ou DT do CNPq no momento da avaliação	Sim = 10 Não = 0
2	Produção científica, tecnológica e/ou artística	Artigos publicados em periódicos nos anos de 2019 a 2023 e patentes concedidas ou depositadas  A avaliação da produção científica seguirá o índice de impacto de acordo com o Journal Citation Reports (JCR) 2022.	3 por artigo com JCR acima de 5
			1,5 por artigo com JCR entre 3,5 e 4,99
			1 por artigo com JCR entre 2,5 e 3,49
			0,5 por artigo com JCR entre 1,8 e 2,49
			0,25 por artigo com JCR abaixo de 1,8
			2 por patente concedida
			1 por patente depositada
3	Formação de Recursos Humanos: Orientações em andamento	Orientações nos anos de 2019 a 2023. (co-orientações não serão contabilizadas)	3 por supervisão de pós-doutorado em andamento
			3 por orientação de doutorado em andamento
			2 por orientação de mestrado em andamento
			1 por orientação de TCC ou especialização em andamento
			1 por orientação de aluno de iniciação científica



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/07/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1688420** e o código CRC **A38CF8D8**.